

P.C. News

Insights & Atualizações

NEWS

Informativo
semanal

PC CASTRO
CONTABILIDADE

Junho 2.4 - 2026



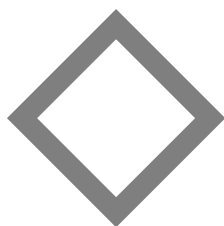
Sumário

DESTAQUES DA SEMANA



Tribunal

TST confirma: novo
emprego não elimina direito
à estabilidade gestacional

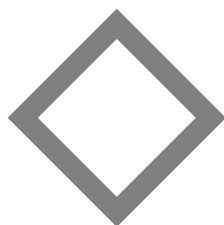


Aposentadoria

Comissão aprova uso de
documentos de familiares
para comprovação de
atividade rural

E- Social

Crédito do Trabalhador: novas
garantias exigirão atenção dos
empregadores





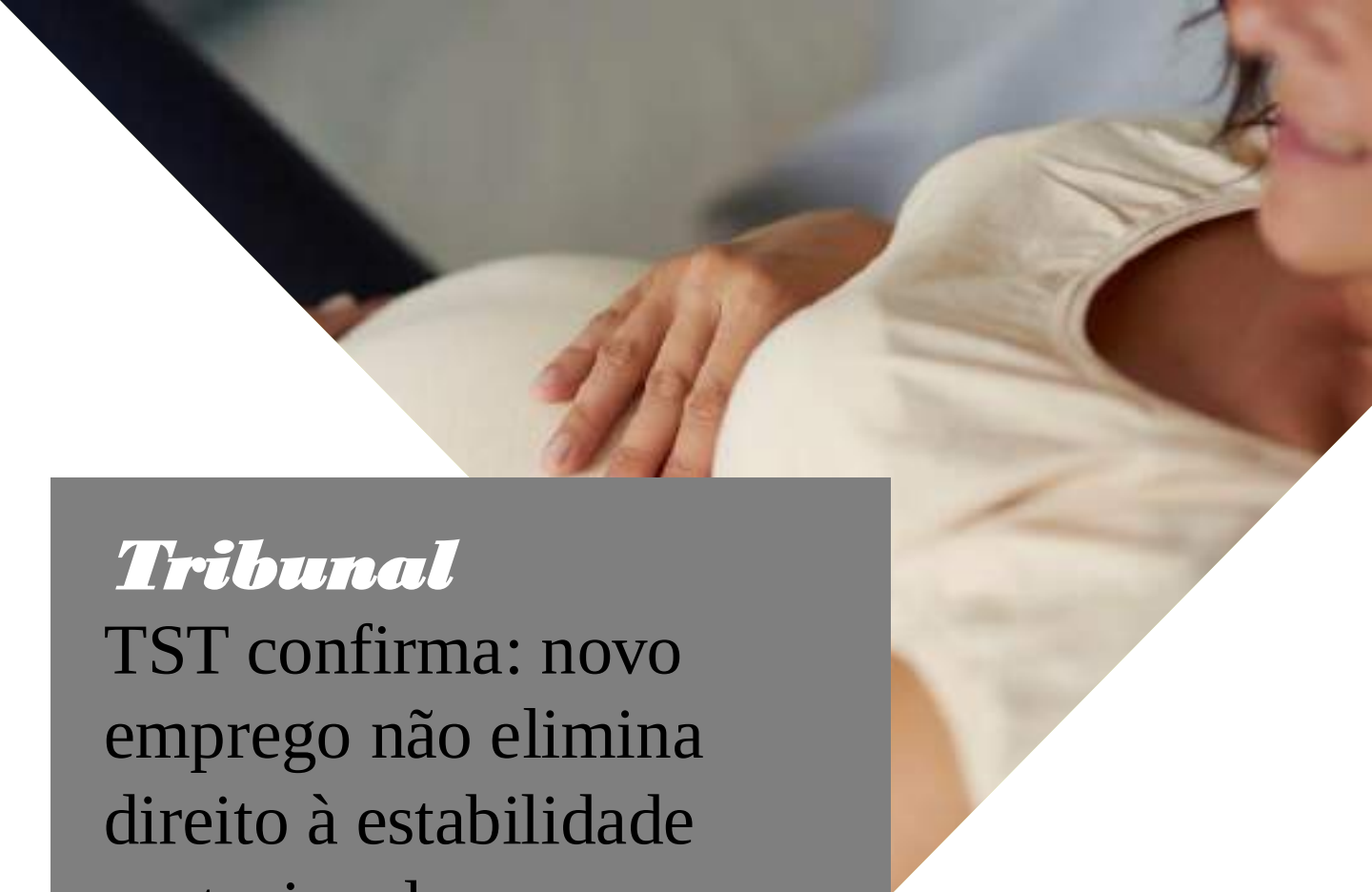
Tribunal

TST confirma:
novo emprego
não elimina
direito à
estabilidade
gestacional

P.C. NEWS

Informativo Semanal

Fonte: COAD



Tribunal

TST confirma: novo emprego não elimina direito à estabilidade gestacional

A 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) reafirmou que a estabilidade da gestante é garantida quando a gravidez já existia no momento da dispensa, independentemente de a trabalhadora conseguir um novo emprego posteriormente.

No caso analisado, uma atendente de supermercado foi dispensada sem saber que estava grávida. Após descobrir a gestação, ingressou com ação trabalhista solicitando indenização correspondente ao período de estabilidade, que vai desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

As instâncias inferiores negaram o pedido por entenderem que a trabalhadora havia sido contratada por outra empresa durante o período de estabilidade. No entanto, ao analisar o recurso, o TST reformou a decisão. A relatora do processo, ministra Maria Cristina Peduzzi, destacou que a Constituição Federal assegura a estabilidade provisória à gestante e que esse direito não depende de pedido de reintegração nem da permanência em situação de desemprego. Segundo a decisão, basta que a gravidez tenha ocorrido antes da dispensa para que a empregada tenha direito à proteção constitucional.

Com isso, o Tribunal determinou o pagamento da indenização substitutiva referente a todo o período de estabilidade gestacional.

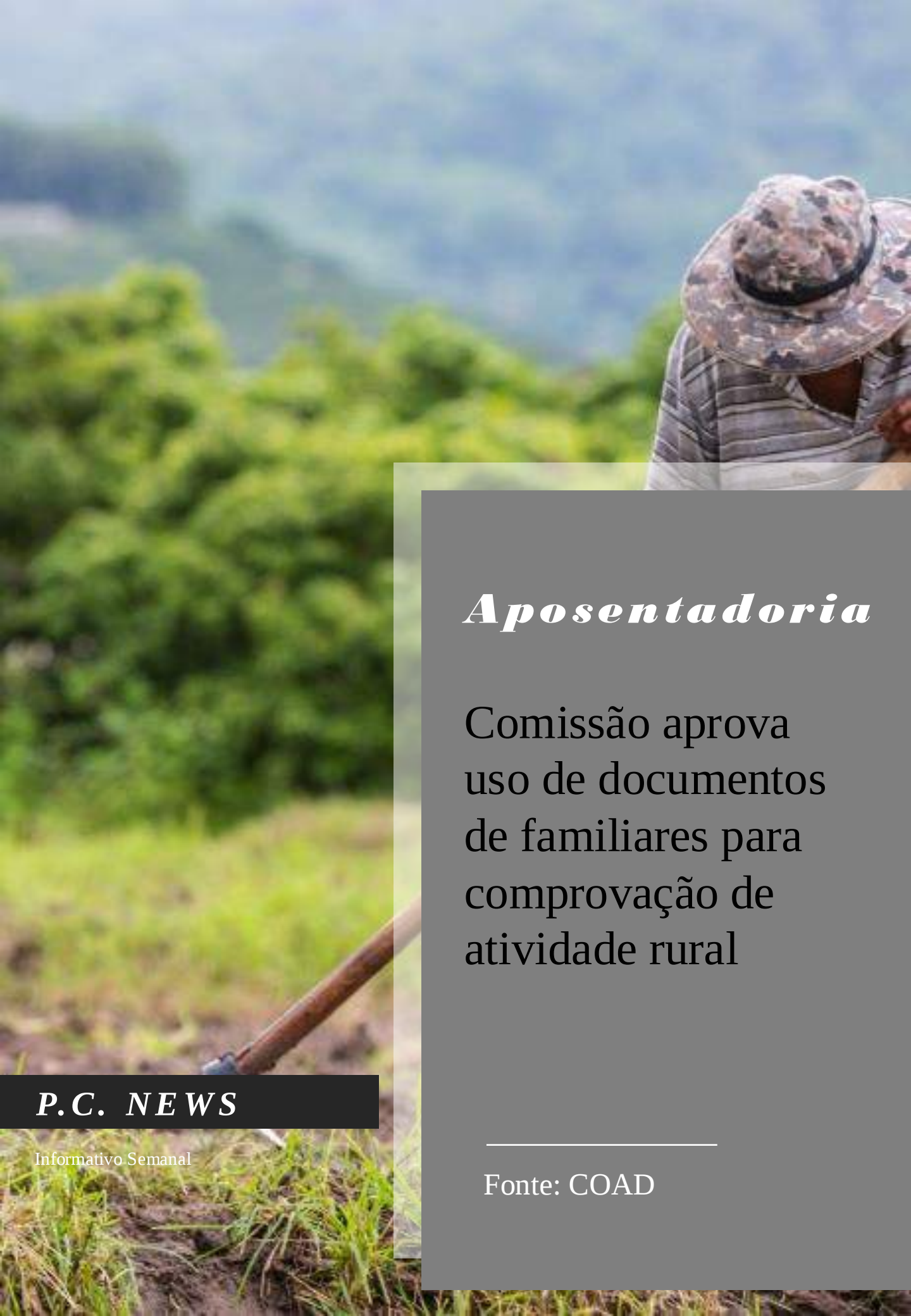
O que as empresas podem aprender com essa decisão?

A decisão reforça que a estabilidade gestacional possui caráter constitucional e ampla proteção jurídica. Para os empregadores, o principal aprendizado é que a garantia de emprego da gestante não depende de a trabalhadora permanecer desempregada, solicitar reintegração ou sequer de a empresa ter conhecimento da gravidez no momento da dispensa.

Outro ponto importante é que a obtenção de um novo emprego não elimina o direito à indenização correspondente ao período de estabilidade. Dessa forma, mesmo quando a empregada é rapidamente recolocada no mercado de trabalho, a empresa pode continuar sujeita às obrigações decorrentes da estabilidade gestacional.

Diante desse entendimento, recomenda-se que as organizações adotem cautela nos processos de desligamento, mantenham documentação trabalhista organizada e contem com assessoria especializada para reduzir riscos e prevenir passivos trabalhistas.





Aposentadoria

Comissão aprova
uso de documentos
de familiares para
comprovação de
atividade rural

P.C. NEWS

Informativo Semanal

Fonte: COAD

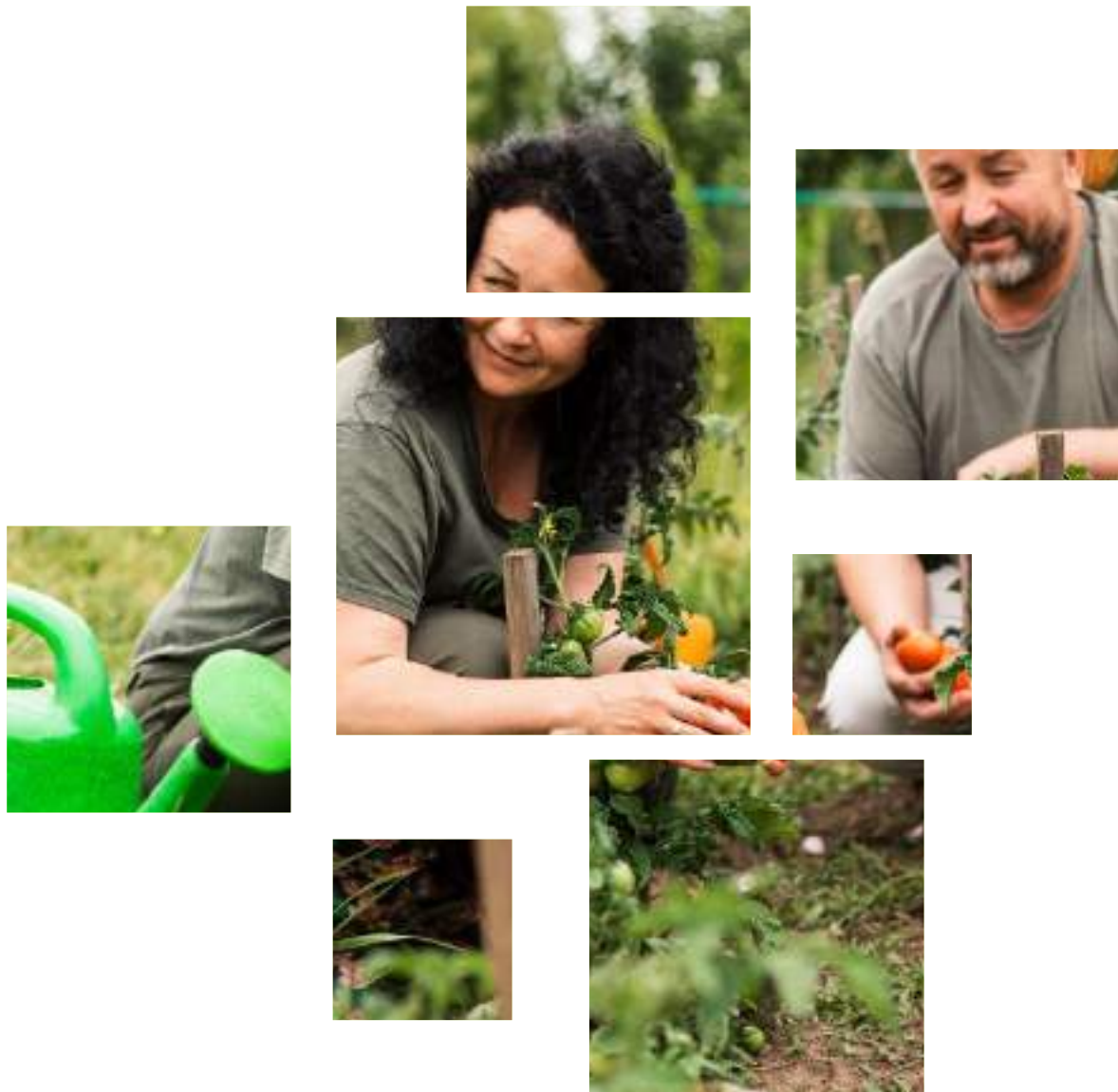


Aposentadoria

Comissão aprova uso de documentos de familiares para comprovação de atividade rural

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou um projeto de lei que poderá facilitar o acesso das trabalhadoras rurais aos benefícios previdenciários. A proposta autoriza mulheres do meio rural a utilizarem documentos em nome do pai, do cônjuge ou do companheiro para comprovar o exercício da atividade rural, ampliando as possibilidades de comprovação exigidas para a aposentadoria e outros benefícios do INSS.

O texto altera as Leis nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991 para reconhecer formalmente a condição da mulher como produtora principal ou coprodutora rural. Além disso, impede que o registro como segurada especial seja invalidado sob a justificativa de que a atividade era exercida apenas como auxílio ao pai, marido ou companheiro. Segundo a relatora da proposta, a realidade do campo faz com que notas fiscais, cadastros de produtores rurais e registros de propriedades estejam frequentemente concentrados em nome dos homens da família. Essa situação dificulta a comprovação da atividade rural pelas mulheres, mesmo quando elas participam ativamente da produção e da gestão da propriedade.



A parlamentar destacou ainda que a medida representa um importante avanço no reconhecimento do papel desempenhado pelas trabalhadoras rurais, reforçando que sua atuação não deve ser considerada apenas como atividade auxiliar, mas como trabalho efetivo e essencial para a produção rural.

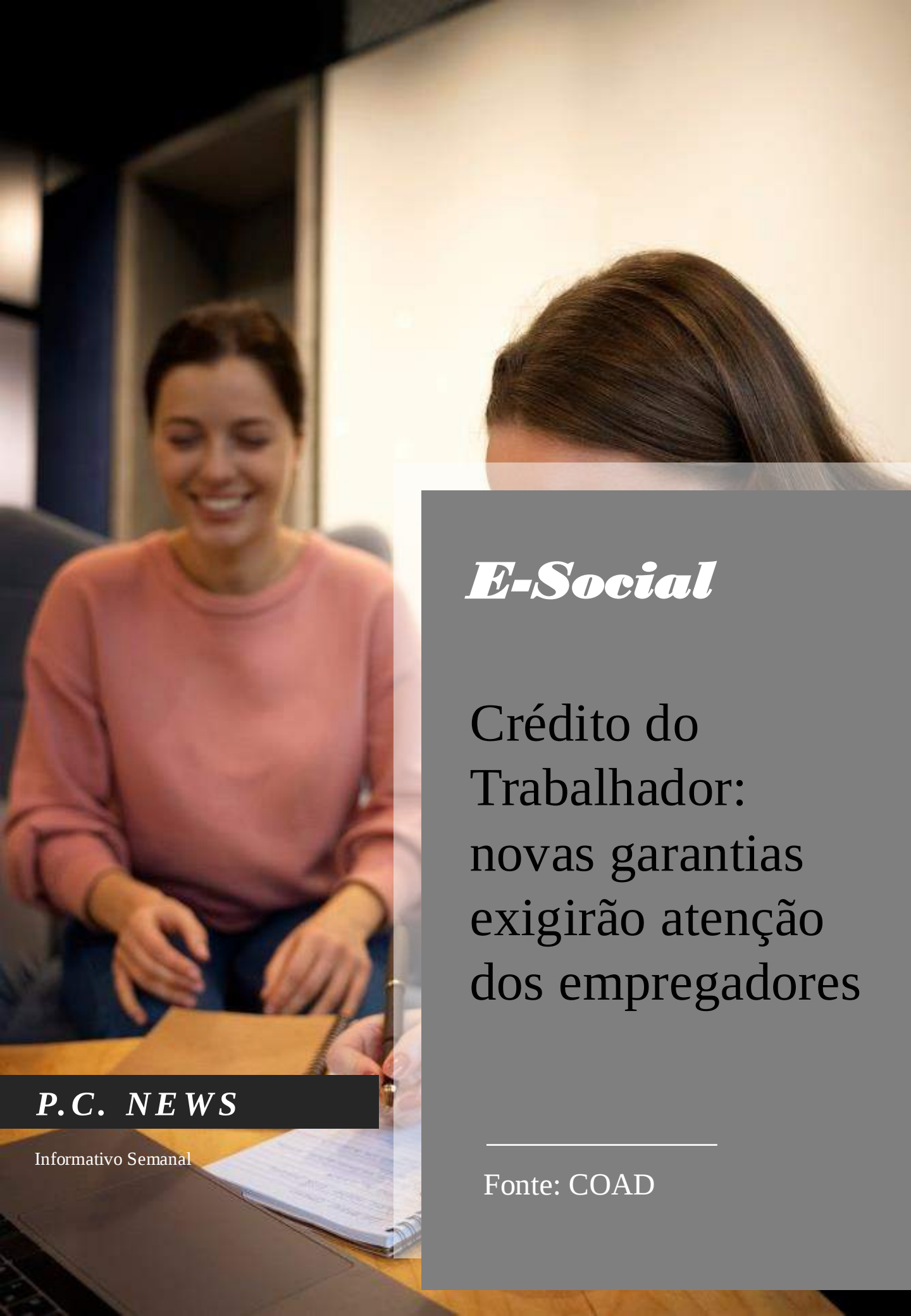
O projeto segue em tramitação na Câmara dos Deputados e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Para se tornar lei, a proposta precisará ser aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

O que os trabalhadores rurais podem aprender com essa proposta?

Embora o projeto ainda não tenha sido aprovado em definitivo, a medida sinaliza uma tendência de flexibilização das regras de comprovação da atividade rural, especialmente para as mulheres que enfrentam dificuldades para reunir documentos em seu próprio nome.

A proposta também reforça a importância de manter registros e documentos relacionados à atividade rural organizados e atualizados, facilitando futuros pedidos de aposentadoria e outros benefícios previdenciários.





E-Social

Crédito do
Trabalhador:
novas garantias
exigirão atenção
dos empregadores

P.C. NEWS

Informativo Semanal

Fonte: COAD



E-Social

Crédito do Trabalhador: novas garantias exigirão atenção dos empregadores

O Ministério do Trabalho anunciou a implementação, prevista para 23 de junho de 2026, de uma nova funcionalidade que permitirá aos trabalhadores oferecer garantias nas operações do Crédito do Trabalhador por meio da Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital) e dos canais disponibilizados pelas instituições financeiras.

Com a novidade, poderão ser utilizadas como garantia das operações de crédito:

- Até 35% das verbas rescisórias;
- Até 10% do saldo disponível do FGTS;
- Até 100% da multa rescisória do FGTS.

A medida tem como objetivo ampliar o acesso ao crédito para os trabalhadores, oferecendo maior segurança às instituições financeiras e possibilitando condições mais atrativas de contratação.

No entanto, a implementação também traz novas responsabilidades para os empregadores, que deverão adequar seus processos internos para atender às exigências operacionais relacionadas às garantias vinculadas aos contratos de crédito.

Entre as obrigações previstas estão a consulta das informações disponibilizadas no Portal Emprega Brasil, o correto lançamento dos descontos no eSocial e o recolhimento dos valores devidos por meio do FGTS Digital.

O Ministério do Trabalho informou ainda que as regulamentações complementares necessárias para operacionalização do sistema serão publicadas até a data de entrada em vigor da funcionalidade.

O que as empresas podem aprender com essa mudança?

A principal lição é que o Crédito do Trabalhador passa a exigir uma participação mais ativa dos empregadores na gestão das informações trabalhistas e rescisórias. O correto cumprimento das novas obrigações será fundamental para evitar inconsistências no eSocial, problemas no FGTS Digital e possíveis questionamentos futuros.

A medida também reforça a importância de manter os processos de departamento pessoal atualizados e alinhados às mudanças promovidas pelos órgãos governamentais, especialmente diante da crescente integração entre sistemas como eSocial, FGTS Digital e Emprega Brasil.



Obrigado!



P.C. News

Insights & Atualizações



(24) 2484-1935



atendimento@pccastrocontabilidade.com



Av. da Paz, 110, sala 08. Centro.
Miguel Pereira/RJ